



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

C.G.C. 27.167.410/0001-88

L E I

Nº 764/77

*** CONCEDE AUMENTO DE SALÁRIO DO AUXILIAR DE SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES*.**

O Prefeito Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:


Artº. 1º :- O Salário do Auxiliar de Secretaria da Câmara Municipal de Linhares, será de Cr\$.4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Cruzeiros), por mes, a partir de 1º de Setembro de 1.977.

Artº. 2º :- O Auxiliar de Secretaria receberá ainda a importância de Cr\$.600,00 (Seiscentos Cruzeiros), por cada sessão Extra-Ordinária realizada por mês.

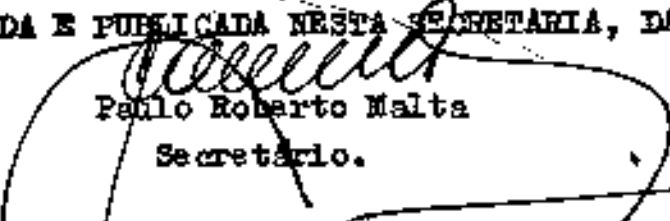
Artº. 3º :- Esta Lei (Resolução nº.04/77), entra em vigor na data de 1º de Setembro de 1.977, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos Quatorze dias do mês de Novembro de 1.977 (Mil Novecentos e Setenta e Sete).


Antonio Muniz dos Reis
Prefeito de Linhares

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA


Paulo Roberto Malta
Secretário.